



Edital Interno PPGFA n.º 03/2024 - Doutorado Sanduíche – PDSE

Edital Interno PPGFA n.º 03/2024 - Doutorado Sanduíche – PDSE do Programa de Pós-Graduação em Física Ambiental (PPGFA) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), de 09/04/2024, em atendimento ao Edital 6/2024 relativo ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PDSE/Capes) e ao Edital PROPG PDSE n.º 01/2024 da Pró Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso (PROPG-UFMT).

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física Ambiental (PPGFA) do Instituto de Física (IF) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) torna pública a abertura de inscrição para seleção do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) 2024/1, conforme o Edital 6/2024 da CAPES-MEC (**Anexo I**), e o cronograma no âmbito do Edital n.º 01/2024 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso (PROPG-UFMT) (**Anexo II**).

INSCRIÇÕES E RESULTADOS

Discentes de Doutorado regularmente matriculados no PPGFA e que atendam a todos os requisitos dos Editais CAPES 6/2024 e PROPG PDSE n.º 01/2024, interessados em concorrer à bolsa de doutorado sanduíche no exterior, devem fazer inscrições via SEI-UFMT até **23 de abril de 2024**, atendendo ao seguinte cronograma:

- **Até 23 de abril de 2024** - Período de inscrições internas no âmbito do PPGFA, via SEI-UFMT;
- **Até 24 de abril de 2024** - Divulgação do Resultado Preliminar dos Candidatos selecionados no âmbito interno do PPGFA;
- **26 de abril de 2024** – Período de Recurso ao Resultado Preliminar dos Candidatos selecionados no âmbito interno do PPGFA;
- **Até 29 de abril de 2024** - Divulgação do Resultado Consolidado no âmbito do PPGFA e envio da lista de aprovados/classificados do PPGFA à PROPG.



DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os candidatos devem atender rigorosamente aos quesitos constantes no Edital CAPES 6/2024 (**Anexo I**), que normatiza o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, disponível no site institucional da agência de fomento. Além dos documentos exigidos no Edital CAPES 6/2024, os candidatos devem incluir a produção comprobatória para cômputo do Índice de Produtividade.

DAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO INTERNA NO PPGFA

O PPGFA atenderá as candidaturas internas de discentes de doutorado regularmente matriculados no Programa no limite da cota de bolsas destinada ao programa (cada Programa de pós-graduação está inicialmente contemplado com uma cota de bolsa), com duração de, no mínimo, três meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades de bolsa.

O candidato deve apresentar rigorosamente todos os documentos exigidos no Edital 6/2024 do PDSE-CAPES (**Anexo I**). Em caso de aprovação no âmbito do PPGFA e de homologação na PROPG/UFMT, o candidato deverá seguir as orientações de inscrição do Edital CAPES 6/2024.

Caso, mais de um candidato inscrito tenha apresentado todos os documentos e atenda aos requisitos dispostos no Edital CAPES 6/2024 (**Anexo I**), estes serão classificados de acordo com o **Índice de Produção (IP) médio dos últimos 2 anos mais o atual, comprovado**. O IP será calculado pela seguinte equação:

$$IP = \frac{nPat + nA1 + 0,85nA2 + 0,7nA3 + 0,6nA4 + 0,5nB1 + 0,35nB2 + 0,2nB3 + 0,1nB4}{3}$$

em que, é o número de patentes depositadas, e $nA1$, $nA2$, $nA3$, $nA4$, $nB1$, $nB2$, $nB3$ e $nB4$ é o número de artigos publicados em periódicos classificados como A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 e B4 no Qualis CAPES atual utilizado pela área de Ciências Ambientais.

Cuiabá, 9 de abril de 2024.

Prof. Dr. Marcelo Sacardi Biudes

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Física Ambiental da UFMT
Portaria PROGEP - UFMT N° 1001, de 3 de maio de 2023.